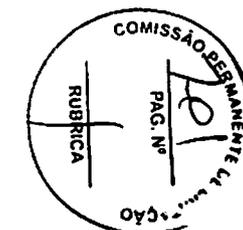




**DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

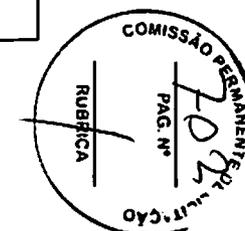
167	Resina fotopolimerizavel B1 4G	Unidades	336	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 14.784,00	quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais	24 MESES	10068870069	VIGODENT/ VIGODENT/ Nacional
168	Resina fotopolimerizavel B2 4G	Unidades	336	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 14.784,00	quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais	24 MESES	10068870069	VIGODENT/ VIGODENT/ Nacional
169	Resina fotopolimerizavel C1 4G	Unidades	336	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 14.784,00	quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais	24 MESES	10068870069	VIGODENT/ VIGODENT/ Nacional
170	Resina fotopolimerizavel flow4G	Unidades	336	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais	24 MESES	10068870069	VIGODENT/ VIGODENT/ Nacional
171	Revelador de placa bacteriana a base de fucsina em pastilhas com 120 und	Unidades	56	R\$ 23,00	vinte e três reais	R\$ 1.288,00	um mil, duzentos e oitenta e oito reais	24 MESES	80442020006	IODONTOSUL/ IODONTOSUL/ Nacional





## DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

172	Revelador Radiografico com 475ML	Unidades	56	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 896,00	oitocentos e noventa e seis reais	24 MESES	RDC 24/09	IODONTOSUL/ IODONTOSUL/ Nacional
175	Selante de cicatriculas e fissuras	Unidades	56	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 2.352,00	dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais	24MESES	80322400087	MAQUIRA/MAQUIRA/Nacional
176	Sistema adesivo para esmalte/dentina frasco único (monocomponente) com 5mL	Unidades	280	R\$ 66,00	sessenta e seis reais	R\$ 18.480,00	dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais	24 MESES	10068870076	VIGODENT/ VIGODENT/ Nacional
177	Sugador descartável com 40und	Unidades	840	R\$ 14,00	quatorze reais	R\$ 11.760,00	onze mil, setecentos e sessenta reais	24 MESES	80156070023	MAXCLEAN/ MAXCLEAN/ Nacional
178	Taça de borracha para profilaxia	Pacotes	280	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais	24 MESES	80089620006	PREVEN/ PREVEN/ Nacional





## DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

179	Tira de lixa de aço 4MM com 12 tiras	Unidades	420	R\$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R\$ 3.696,00	três mil, seiscentos e noventa e seis reais	24 MESES	80089620012	PREVEN/ PREVEN/ Nacional
180	Tira de lixa para acabamento de resina com 150 und	Pacotes	420	R\$ 10,40	dez reais e quarenta centavos	R\$ 4.368,00	quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais	24 MESES	80089620013	PREVEN/ PREVEN/ Nacional
181	Tira de poliester com 50und	Pacotes	420	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais	24 MESES	10165590009	QUIMIDROL/ QUIMIDROL/ Nacional
182	Touca descartável sanfonada com 100 und	Pacotes	280	R\$ 13,00	treze reais	R\$ 3.640,00	três mil, seiscentos e quarenta reais	24 MESES	80175349005	ANADONA/ ANADONA/ Nacional
183	Cadeira odontológica completa com 03 terminai, cabeceira articulada, equipo acoplado pneumático, refletormultifocal(mais de uma intensidade), Cuba cerâmica, unidade auxiliar 3 pontas, com caneta alta rotação, micromotor e contra ângulo, com estofamento, bandejas aço inox, unidade cuspradeira com 2 sugadores	Unidades	1	R\$ 28.600,00	vinte e oito mil e seiscentos reais	R\$ 28.600,00	vinte e oito mil e seiscentos reais	24 MESES	80349600007	DENTEMED/ DENTEMED/ Nacional





**DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

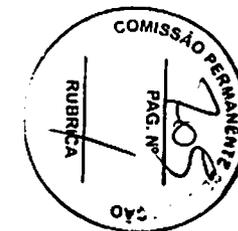
184	Agulha gengival desc. Curta c/100und	Unidades	61	R\$ 62,00	sessenta e dois reais	R\$ 3.782,00	três mil, setecentos e oitenta e dois reais	24 MESES	10017710035	DFL/ DFL/ Nacional
185	Anestésico Injetável lidocaina a 3% com vasoconstritor com 50 tubetes	Pacotes	70	R\$ 180,00	cento e oitenta reais	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais	24MESES	1099300030015	DLA PHARMA/DLA PHARMA/Nacional
186	Escova dental adulto+ creme dental 50G +fio dental 25m	Unidades	840	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais	24 MESES	RDC 142/17	MEDFIO/ MEDFIO/ Nacional
187	Escova dental infantil+ creme dental 50G +fio dental 25m	Kits	980	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 7.840,00	sete mil, oitocentos e quarenta reais	24 MESES	RDC 142/17	MEDFIO/ MEDFIO/ Nacional
188	Luva de procedimento entalçadas de látex tamanho P com 100und	Pares	210	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 9.240,00	nove mil, duzentos e quarenta reais	24 MESES	80495510022	MEDIX/ MEDIX/ Nacional
189	Luva de procedimento entalçadas de látex tamanho M com 100und	Caixas	224	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 9.856,00	nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais	24 MESES	80495510022	MEDIX/ MEDIX/ Nacional





**DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

190	Moldeira para aplicação de flúor descartável	Tubos	770	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 72.380,00	setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais	24 MESES	80089620011	PREVEN/ PREVEN/ Nacional
191	Cadeira odontológica completa com 03 terminai, cabeceira articulada, equipo acoplado pneumático, refletormultifocal(mais de uma intensidade), Cuba cerâmica, unidade auxiliar 3 pontas, com caneta alta rotação, micromotor e contra ângulo, com estofamento, bandejas aço inox, unidade cuspidora com 2 sugadores	Unidades	4	R\$ 28.600,00	vinte e oito mil e seiscentos reais	R\$ 114.400,00	cento e quatorze mil e quatrocentos reais	24 MESES	80349600007	DENTEMED/ DENTEMED/ Nacional
192	Agulha gengival desc. Curta c/100und	Unidades	554	R\$ 62,00	sessenta e dois reais	R\$ 34.348,00	trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais	24 MESES	10017710035	DFL/ DFL/ Nacional
193	Anestésico injetável lidocaína a 3% com vasoconstritor com 50 tubetes	Pacotes	630	R\$ 180,00	cento e oitenta reais	R\$ 113.400,00	cento e treze mil e quatrocentos reais	24 MESES	1099300030015	DLA PHARMA/ DLA PHARMA/ Nacional
194	Escova dental adulto+ creme dental 50G +fio dental 25m	Unidades	7560	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 60.480,00	sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais	24 MESES	RDC 142/17	MEDFIO/ MEDFIO/ Nacional





## DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

195	Escova dental infantil+ creme dental 50G +fio dental 25m	Kits	8820	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 70.560,00	setenta mil, quinhentos e sessenta reais	24MESES	RDC 142/17	MEDFIO/MEDFIO/Nacional
196	Luva de procedimento entalcadas de látex tamanho P com 100und	Pares	1890	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 83.160,00	oitenta e três mil, cento e sessenta reais	24 MESES	80495510022	MEDIX/ MEDIX/ Nacional
197	Luva de procedimento entalcadas de látex tamanho M com 100und	Caixas	2016	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 88.704,00	oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais	24 MESES	80495510022	MEDIX/ MEDIX/ Nacional
198	Moldeira para aplicação de flúor descartável	Tubos	6.930	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 651.420,00	seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais	24 MESES	80089620011	PREVEN/ PREVEN/ Nacional
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	<b>1.746.126,28</b>			
um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos										

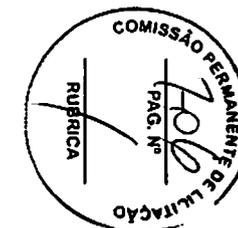
1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, QUE TODOS OS





## DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 - DECLARAMOS O COMPROMISSO DE ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO, SEM CUSTOS ADICIONAIS E INDEPENDENTES DA QUANTIDADE;

7 - DECLARAMOS QUE A VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO REGISTRO EM ATA, ASSEGURADO O DIREITO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO NA FORMA LEGAL E DE QUE TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.

8 - DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, EMBALAGENS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

9 - DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA SÃO DE QUALIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL E TEM GARANTIA CONTRA QUALQUER DEFEITO, BEM COMO DAMOS CIÊNCIA DE QUE CASO CONSTATADA ALGUMA IMPERFEIÇÃO, OS MESMOS SERÃO SANADOS.

10 - O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA SERÁ DE ATÉ 1(UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2022

DINAMICA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:28868821000163

Assinado de forma digital por  
DINAMICA DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
EIRELI:28868821000163  
Dados: 2022.12.28 08:38:24  
-03'00'

CLAUDIO CHAVES  
COSTA:71436618  
487

Assinado de forma digital  
por CLAUDIO CHAVES  
COSTA:71436618487  
Dados: 2022.12.28  
08:39:28 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## JUNTADA DAS HABILITAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 0000000764/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES APRESENTADOS para o presente certame.

Pio XII – MA, em 28 de dezembro de 2022.

  
Neemias de Oliveira Ripardo Garreth  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**Processo Administrativo N° 0000000764/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico N° 030/2022**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Objeto:** Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

# HABILITAÇÃO

## CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

### CNPJ n° 10.956.557/0001-54

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são exatíssimas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI</b>			Protocolo: <b>MAC2202191424</b>
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600072069	CNPJ: 10956557000154	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 06/06/2022
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
20220444889	22-04-2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA - EMPRESARIO	
20180062859	01-03-2018	ALTERAÇÃO	
20130377635	24-05-2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA - EMPRESARIO	
20130197505	12-03-2013	ALTERAÇÃO	
21200677770	13-07-2009	CONTRATO	
20090342011	13-07-2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/09/2022, às 11:25:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código GFUSTYAZ.



MAC2202191424

GABRIEL ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**COM**  
**saúde**  
DISTRIBUIDORA

# Código de Conduta



# Mensagem do Presidente



A ConSaude Distribuidora é uma empresa idealizada e planejada com muita dedicação, buscando sempre oferecer o melhor aos clientes e parceiros. Sabemos que nossa conduta é fundamental para alcançarmos o futuro que planejamos e, por isso, somos guiados por princípios éticos que nos proporcionam sustentabilidade nos negócios e solidez no mercado.

Nossa empresa é formada por pessoas como VOCÊ, que trabalham diariamente para que possamos chegar ainda mais longe. Sendo assim, apresentamos este Código de Conduta, para fortalecer o nosso jeito de agir.

Cada um de nós é responsável pela disseminação, aplicação e eficácia desse documento. Devemos nos apropriar das informações, ler, compreender e zelar pelo cumprimento de todas as diretrizes, bem como nos sentirmos confortáveis para tirar quaisquer dúvidas ou relatar quaisquer situações que não nos pareçam adequadas.

Obrigado por fazer a sua parte para defender nossos princípios de valores!

A Direção

**CONsaúde**  
DISTRIBUIDORA



# 1

# Nosso

# Código

# 1. Nosso Código



## Qual a importância do Código de Conduta da ConSaude Distribuidora?

O nosso Código de Conduta direciona, no dia a dia, as atitudes e decisões na empresa, com diretrizes e princípios que norteiam as ações de cada um, a fim de valorizar o patrimônio moral e material, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e empresarial.

## A quem se aplica?

O Código de Conduta aplica-se a todos os Colaboradores da empresa, do estagiário ao Presidente, temporários ou não, bem como a todos os parceiros de negócios, terceiros e prestadores de serviços que mantêm relacionamento conosco.





**2**

**Ambiente de  
Trabalho**

## 2. Ambiente de Trabalho



Esperamos que todos ajam de forma íntegra, seja em ambiente profissional ou evento social, sem adotar uma postura ou atitude que possa comprometer a imagem e interesses da empresa.

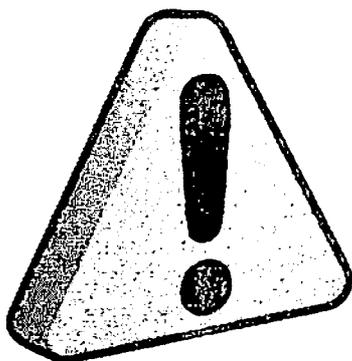
### Abuso

É terminantemente proibido qualquer tipo de abuso de poder, assédio, agressão, abuso sexual e/ou moral, assim como qualquer comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante, discriminatório ou ainda que represente ameaça à vida, à integridade, ou à moral das pessoas com quem estabelecemos contato.

#### Exemplos:

- Intimidar ou ofender qualquer pessoa;
- Diminuir alguém ou o seu trabalho por seu cargo ou insinuar-se sexualmente a um Subordinado;

### ATENÇÃO:

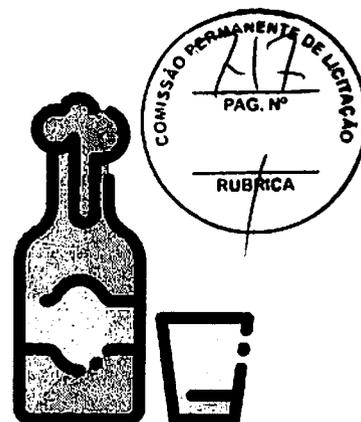


O Assédio Moral pode ser definido como qualquer conduta que submete à vítima exposição continuada e a situações de constrangimento, medo, configurando assim uma violação à Dignidade da Pessoa Humana.

Já o assédio sexual consiste no ato de constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual prevalecendo-se o agente da sua condição de superior.

## Bebidas alcóolicas, Drogas e Armas

É proibido o uso de álcool e/ou drogas ilícitas, bem como o porte ou venda deles em ambiente de trabalho e dependências da empresa. Também é vedado o porte de arma de qualquer natureza, salvo em casos específicos, e desde que devidamente autorizado em razão do exercício da profissão ou função exercida.



Esta é considerada uma falta extremamente grave e acarreta consequências legais, trabalhistas e penais quando identificadas



## Saúde e Segurança no Trabalho

A ConSaude Distribuidora promove constantemente ações para minimizar e eliminar possíveis riscos referentes a saúde e segurança.

- Desenvolvemos capacitações para que todos entendam e cumpram as políticas e procedimentos adotados.
- Situações de emergência devem ser conduzidas de maneira responsável e relatadas imediatamente aos gestores.
- Nenhum comportamento que coloque em risco a saúde e a segurança das pessoas será permitido.
- Em circunstâncias de risco grave e iminente (prestes a acontecer) à vida das pessoas ou à integridade física, é assegurado a todos o direito de recusa, suspendendo as atividades até serem tomadas as medidas corretivas.
- A adoção do comportamento seguro e o cumprimento das normas e procedimentos de segurança são um dever de todos.



## Trabalho infantil e em condições degradantes



É proibido o trabalho infantil e trabalhos em condições análogas as de escravo (jornada exaustiva e trabalho forçado), internamente, com terceiros e prestadores de serviços.

## Dignidade e Igualdade

Respeitamos a dignidade pessoal e rejeitamos qualquer tipo de discriminação tanto no exercício das atividades diárias, quanto nos processos de recrutamento, seleção e promoção hierárquica.

Da mesma forma, não toleramos discriminação ou preconceito envolvendo filosofia de vida, idade, raça, cor, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, gênero, estado civil, ideologia política, religião ou credo, linguagem, condição econômica, formação profissional, grau de escolaridade, aparência, deficiências ou limitações físicas e/ou intelectuais.

### Exemplos

- Apelidar colega de equipe;
- Fazer brincadeiras com a cor, opção sexual, cabelo de um colega;
- Deixar de contratar alguém por questão de gênero.

## Liberdade de Expressão e Mídias Sociais



Valorizamos a liberdade de expressão em suas diversas manifestações, contanto que exercida com responsabilidade e dentro dos limites legais.

É proibida a divulgação de informações que possam expor a imagem da empresa, em qualquer meio de comunicação, incluindo redes sociais. Nenhum profissional deve fazer declarações falsas, caluniosas ou mal intencionadas sobre a empresa, seus colegas, negócios, parceiros, fornecedores ou clientes.

Esperamos que todos os Colaboradores utilizem as mídias sociais com respeito e empatia.

### Exemplo

- Cuidado ao participar de protestos ideológicos.
- Seja responsável!
- Se você se identifica como nosso Colaborador nesse perfil, tenha cautela nos comentários



# 3

## Conflito de

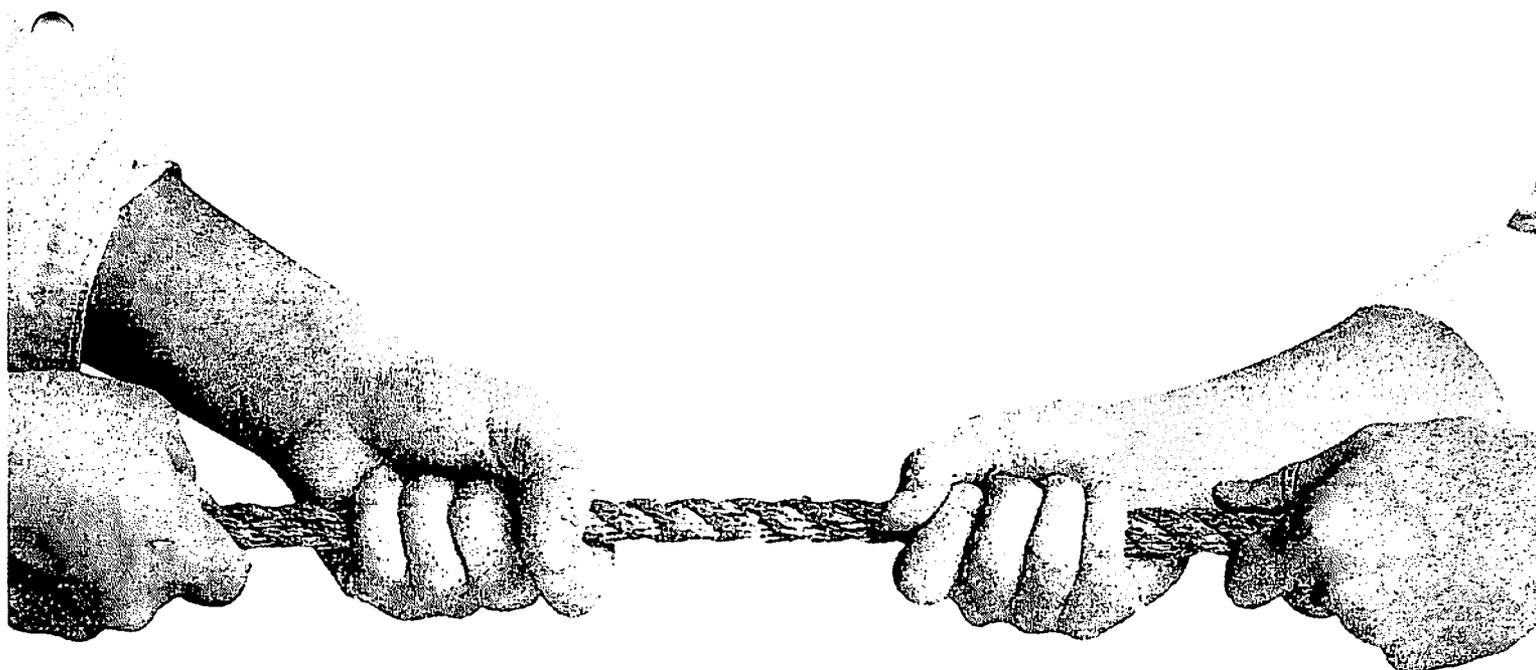
# Interesses

### 3. Conflito de Interesses

O conflito de interesses é caracterizado como atos praticados com a finalidade de alcançar vantagens particulares para si, familiares ou terceiros em detrimento da empresa, expondo a empresa a possíveis danos e/ou prejuízos.

Os interesses da empresa devem prevalecer em situações de conflito entre as áreas que compõem a empresa, colaboradores e quaisquer partes interessadas.

Nenhum integrante pode exercer atividade externa que possa interferir em suas responsabilidades junto à empresa, gerar riscos à reputação e/ou representar qualquer forma de conflito de interesses. Sempre que surgirem dúvidas, consulte seu superior hierárquico ou o Comitê de Compliance.





# 4

## Segurança e Privacidade das **Informações**

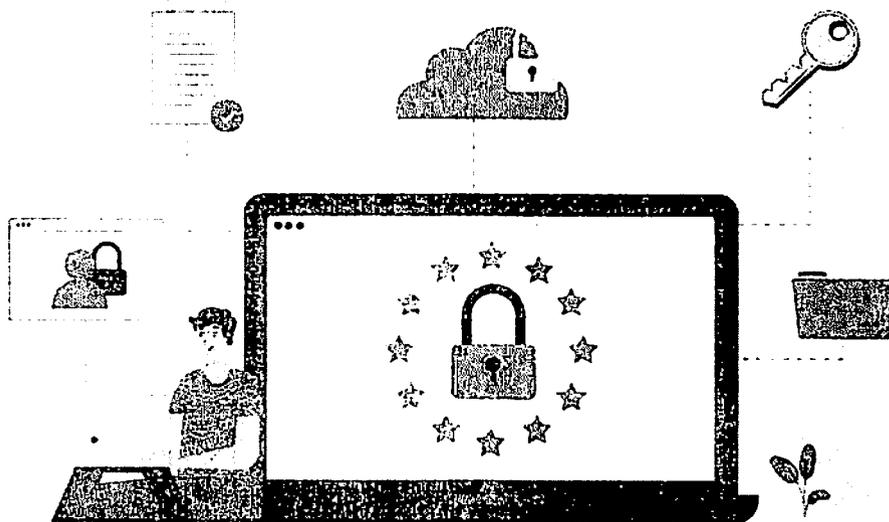
## 4. Segurança e Privacidade das Informações

A empresa assegura a privacidade de todos os integrantes e daqueles com quem mantém relação. Toda e qualquer informação obtida pela empresa é utilizada legitimamente para fins autorizados e observando as legislações aplicáveis.



### Informações Confidenciais

Informações confidenciais são aquelas restritas ao público interno. A indevida transmissão pode trazer danos aos negócios da empresa, portanto, é proibida qualquer prévia comunicação sobre informações não publicadas.



### Privacidade de Dados Pessoais

Somos comprometidos em coletar de forma responsável todo e qualquer dado referente à pessoas físicas, desde colaboradores a terceiros. Para isso, o procedimento de coleta e armazenagem é feito com finalidade específica e seguindo as normas da Lei Geral de Proteção de Dados.



**5**

**Bens e Recursos da  
Empresa**

## 5. Bens e Recursos da Empresa

---

Todas as ferramentas, equipamentos, automóveis e qualquer bem de uso para exercício das atividades laborais devem ser utilizadas exclusivamente para uso profissional, com bom senso e responsabilidade quanto à preservação dos mesmos.

Qualquer informação corporativa pode ser monitorada pela empresa quando a julgar necessário.





6

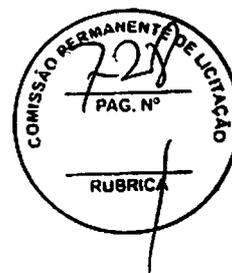
# Proteção de Propriedade Industrial

## 6. Proteção de Propriedade Industrial

Todos os Colaboradores devem zelar pelos segredos industriais, fórmulas e processos protegendo-os de qualquer uso incorreto, desautorizado ou ilegal.

O material desenvolvido no ambiente de trabalho, e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporados aos ativos da empresa e, assim, permanecerão mesmo após o término do contrato de trabalho.



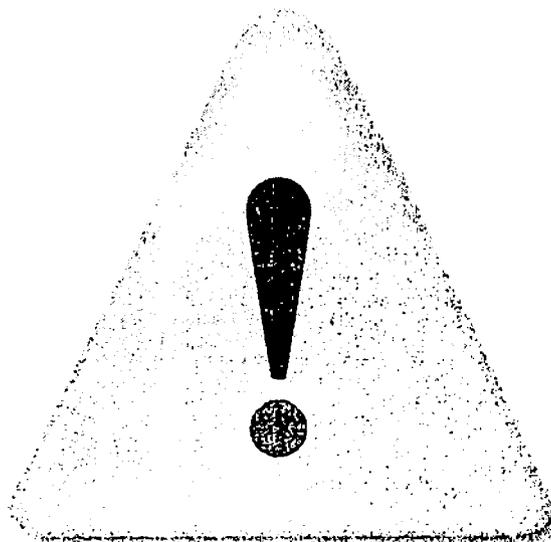


# 7

## Registros Contábeis e Movimentações Financeiras

## 7. Registros Contábeis e Movimentações Financeiras

Nossos registros contábeis e demonstrações financeiras são monitorados através de controles internos, elaborados pelos seus responsáveis e seguem as legislações vigentes, a fim de assegurar a exatidão e completude das demonstrações financeiras.



**É PROIBIDA A ALTERAÇÃO OU  
MANIPULAÇÃO DE DADOS  
CONTÁBEIS!**

**TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS  
DEVEM SER VERDADEIRAS!**



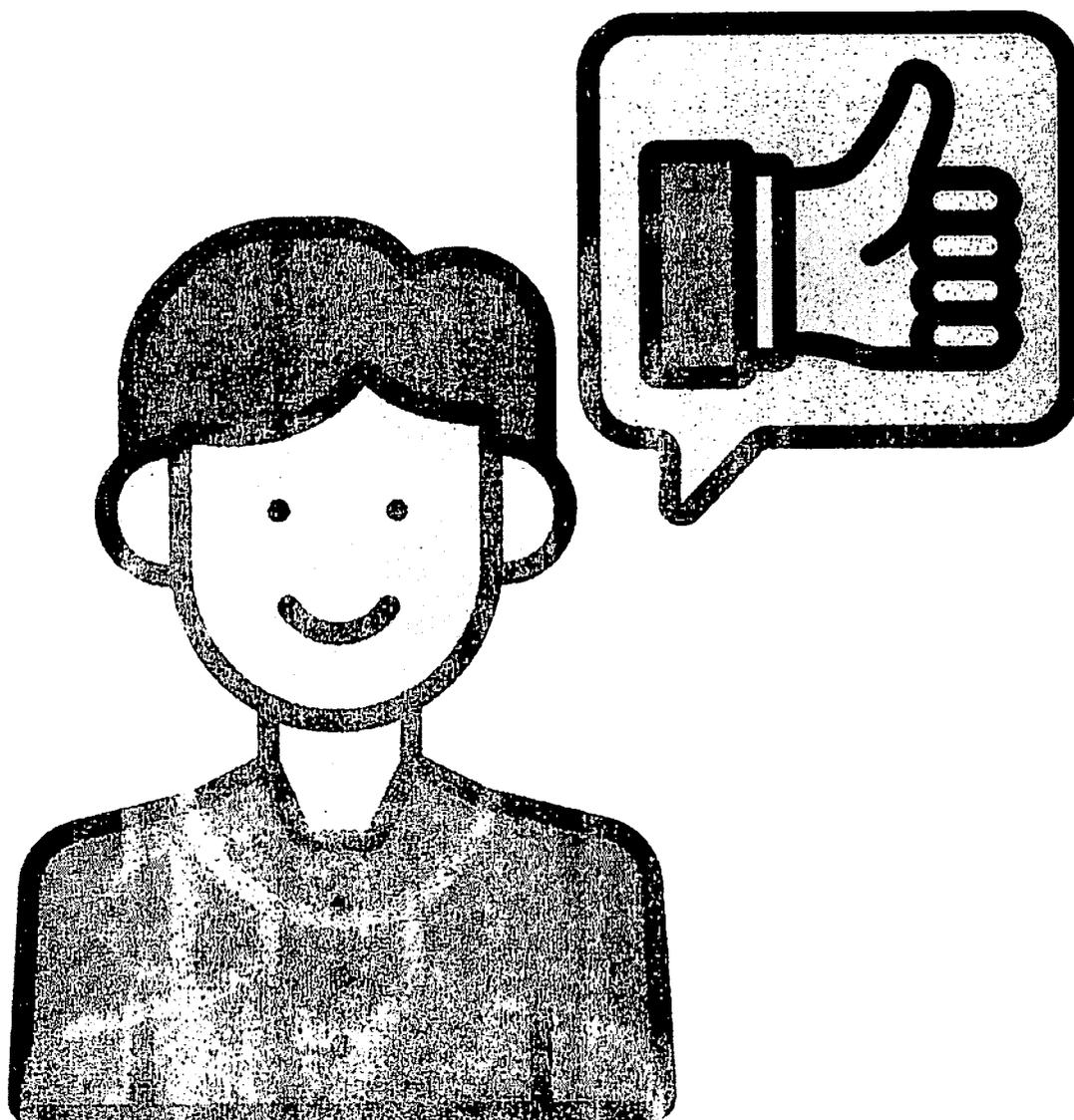
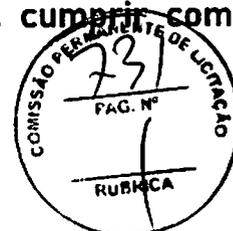
8

Relacionamentos com  
**Terceiros**

## 8. Relacionamentos com Terceiros

### Relacionamento com clientes

Nosso principal objetivo é a satisfação dos nossos clientes, com diretrizes de qualidade e excelência em nossos produtos, baseando-se em um relacionamento transparente e incentivado a cumprir com responsabilidade nossos prazos e promessas.



## **Relacionamento com o Governo e Órgãos Públicos**

Atendemos todas as leis vigente, apoiando o diálogo aberto e construtivo e promovendo melhorias no âmbito governamental. Participamos frequentemente de processos licitatórios, o que aumenta os riscos na tratativa com Agentes Públicos.

Dessa forma, orientamos que todos os nossos Colaboradores ajam dentro do que permite a Lei, cooperem com os órgãos e entidades públicas e cumpram rigorosamente o que estiver disposto em contrato.

A atenção dedicada a esse tema manifesta-se ainda pela firme postura ética, coibindo a concessão de qualquer vantagem ou privilégio, sempre atentos à Política Anticorrupção da empresa.

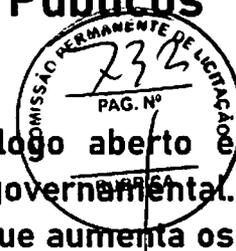
## **Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços**

A seleção de fornecedores deve ser criteriosa, com a melhor relação custo/ benefício, e devem ser precedidas de Diligência Prévia, conforme nossa Política de Contratação de Terceiros. Toda e qualquer negociação deve ocorrer por meio de diálogo sustentado na confiança e transparência.

## **Relacionamento com concorrentes**

Um dos principais pilares que orientam a empresa é a concorrência leal e lícita, sendo assim todos os nossos colaboradores são treinados e orientados para exercerem a responsabilidade de negociar de forma justa com todos os nossos clientes, fornecedores, distribuidores, terceiros e concorrentes.

No entanto, nossos colaboradores não possuem autorização para discutir preços ou informações confidenciais com os concorrentes, nem manipular processos licitatórios, ajustar e combinar valores ou obterem acesso antecipado a informações que não sejam públicas de maneira ilícita.





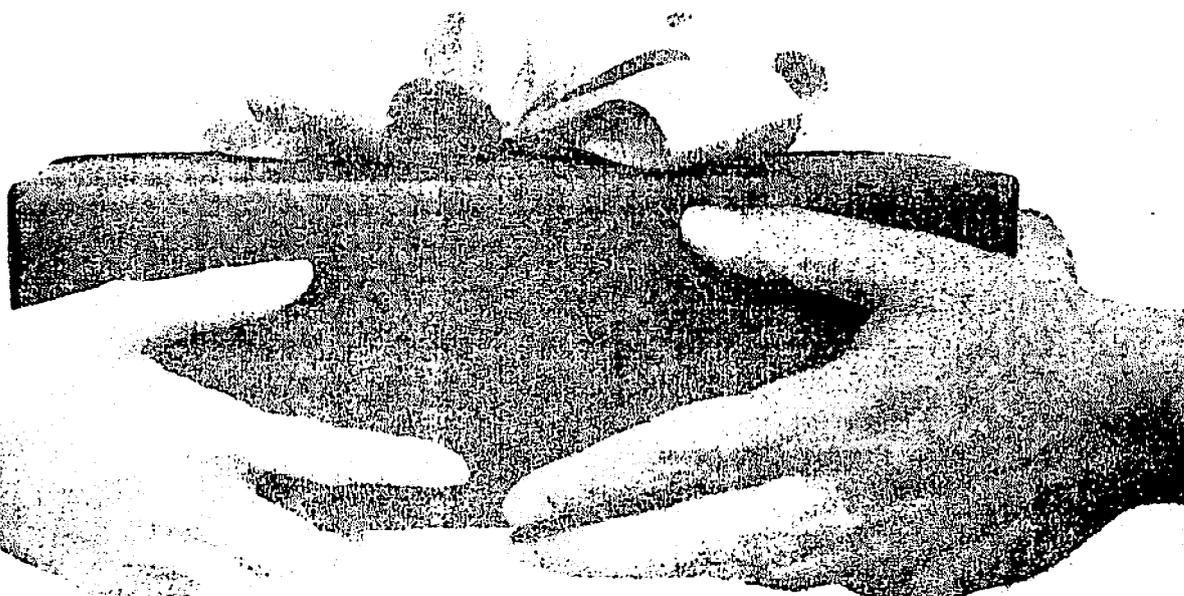
## **Relacionamento com a imprensa**

**Nosso relacionamento com a imprensa deve acontecer de forma franca e isento de interesses que não sejam a divulgação e o atendimento de demandas jornalísticas, institucionais, propagandas, campanhas de produtos e inovações, serviços, práticas ou processos da organização**

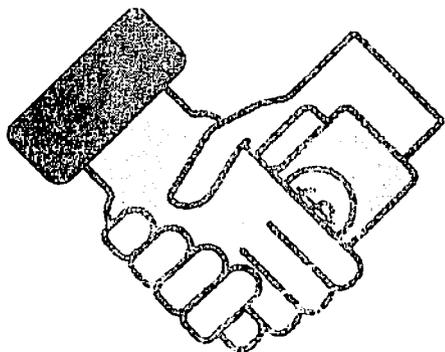
## **Brindes e Presentes**

**Deve-se ter uma atenção especial quanto ao recebimento de brindes e presentes, pois a aceitação visando benefícios pessoais não é ética e gera descrédito à nossa empresa. O recebimento de brindes e presentes deve denotar caráter imparcial, não interferindo nas relações e tomadas de decisão da empresa com seus clientes e fornecedores, e para isso é primordial o bom senso do beneficiário ao recebê-los.**

**É proibido o recebimento de quaisquer brindes ou valores monetários, bem como o oferecimento dos mesmos a Agentes Públicos. Nossos Colaboradores devem seguir rigorosamente a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da empresa, bem como propaga-la quando necessário.**

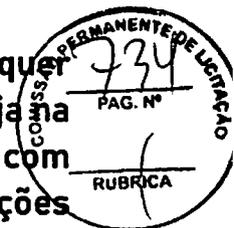


## 9. Combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro



A empresa condena toda e qualquer forma de corrupção, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas (transações com o governo, diretas ou indiretas), ou relações privadas (transações entre empresas privadas sem envolvimento de entidades governamentais).

O nosso objetivo é realizar negócios com parceiros de atividades empresariais idôneas, e rejeitar práticas qualificadas como lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.





10

Desenvolvimento Sustentável  
**Meio Ambiente**

## 10. Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Nos comprometemos com a promoção simultânea do crescimento econômico, preservação ambiental, garantindo a qualidade de vida local, o respeito pela cultura local e seu patrimônio histórico e justiça social. Temos um compromisso com a construção de uma sociedade sustentável porque é isso bom para os negócios e o mundo que nos cerca.





1 1

# Programa de Integridade da ConSaude Distribuidora

## 11. Programa de Integridade ConSaude Distribuidora

Nosso programa visa estabelecer mecanismos para o cumprimento do que está neste Código de Conduta, promovendo a manutenção da integridade da empresa.

Por esse motivo, possuímos meios de detecção, prevenção e mitigação de atos que possam contrariar nossos valores desenvolvidos, administrados e adotados pelo Departamento de Compliance disponibilizado.

### Para que serve o Departamento de Compliance?

É de responsabilidade do Departamento de Compliance prestar assessoria a todos os colaboradores em relação as suas dúvidas sobre comportamentos adequados, valores e princípios éticos adotados por nossa empresa.



### Quais são as ações corretivas e disciplinares em caso de violação ao Código de Conduta?

A violação das regras aplicadas por este Código de Conduta e das políticas internas de nossa empresa, por ação ou omissão de um colaborador ou terceiros, poderá causar a abertura de um processo interno de apuração das irregularidades, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Tais violações, poderão resultar nas seguintes medidas:

- Caso envolva um colaborador, poderá acarretar em: Advertência verbal, Advertência escrita, Suspensão, Rescisão do contrato de trabalho e/ou Reporte às autoridades competentes;
- Caso envolva terceiros (fornecedores, distribuidores, clientes, parceiros comerciais, etc.): Aplicação de penalidade contratualmente prevista, Rescisão contratual e/ou Reporte às autoridades competentes.

As penalidades adotadas serão aplicadas de maneira proporcional as ações cometidas e em conformidade com a legislação vigente, sendo vedada toda e qualquer aplicação excessiva e arbitrária.

## Nosso canal de comunicação

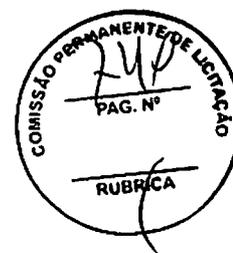
Disponibilizamos Canais de Comunicação, com mecanismos para receber informações e denúncias, anônimas ou com identificação, sobre eventuais infrações aos princípios e valores da empresa. Todos os relatos recebidos serão apurados e analisados pelo Departamento de Compliance.



## Como entrar em contato com o Canal de Comunicação?

Para relatar qualquer tipo de situação que desrespeite as orientações previstas neste Código, envie um e-mail para: [ouvidoria.compliance@gmail.com](mailto:ouvidoria.compliance@gmail.com) ou acesse nosso Aplicativo através do QR CODE disponível na empresa





**consaúde**  
DISTRIBUIDORA

CONSAUDE Distribuidora Eireli

CNPJ nº 10.956.557/0001-54



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

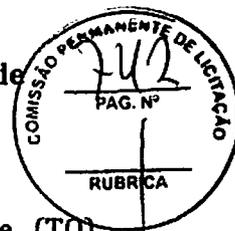
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67382703304	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 09:42 SOB Nº 20220444889.  
PROTOCOLO: 220444889 DE 22/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205016932. CNPJ DA SEDE: 10956557000154.  
NIRE: 21600072069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada EIRELI  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**



**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade N.º 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673.827.033-04, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 - Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, brasileira, natural de Bacabal (MA), Divorciada, nascida em 11/09/1978, farmacêutica, portador da Carteira de Identidade N.º 29075394-5 - GEJUSPMA, CPF: n.º 810.649.853-00, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, 02, Quadra 12 Ponta do Farol, São Luís - MA - CEP: 65077-190, únicos sócios da sociedade empresária **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, N.º 100, Sala 10 - Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200677770, e no CNPJ sob o n.º 10.956.557/0001-54. Resolve de comum acordo transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, passa a partir desta data para **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**.

**CLAUSULA SEGUNDA: PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A sociedade terá a sua sede alterada para Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN, São Francisco, CEP:65076420, São Luís - MA

**CLÁUSULA QUARTA:** - A sócia **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, acima identificada e qualificada, possuidora de 5.000 (cinco mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), se retira da sociedade com o valor de sua participação no capital social, dando plena e irrevogável quitação.

**Parágrafo Único:** A sócia que possuía o nome de casada **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, após o divórcio passou a usar seu nome de solteira **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, devidamente alterado junto a Receita Federal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB N.º 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SAO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA:** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao sócio **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada BIRELI, o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, e neste ato subscreve e integralizar R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) em moeda corrente totalizando assim o Capital Social da EIRELI de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



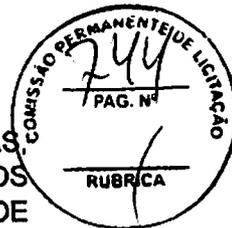
**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade passará a ter as seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mondonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Para tanto, firma em ato contínuo,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade Nº 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673.827.033-04, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA). Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede a Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN, São Francisco, CEP:65076420, São Luís – MA

**Parágrafo único:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mondonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber.

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto Social

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS (ALARMES ELETRÔNICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISÃO) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETÍLICO) COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SAO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.



**CLÁUSULA QUARTA:**

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR**

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Sr. **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO - DA PARTICIPAÇÃO**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLADO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lillian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**Parágrafo Único:**

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO**

O titular, Senhor LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011. parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Cidade de São Luís/MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mondonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento para produzir seus efeitos legais, e seus devidos registros.



São Luís, 31 de janeiro de 2018.



*[Handwritten signature]*

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
CPF N.º 673.827.033-04  
Titular - Administrador

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
R0000299990891 LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
São Luís, 16/01/2018 11 08 38 4818  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Alan Coutinho de Souza - Escrevente  
Encl - R\$11,20 FERC R\$0,30 Total: R\$11,50

600029999089

*[Handwritten signature]*

**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**  
CPF N.º 810.649.853-00



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0174659]-VANESSA VALERIA LAGO BRASIL ...

Em documentos 1150  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
São Luís - MA 19/02/2018  
CLEIDIANE MARIA MARTINS DAS NEVES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME"



130313

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Luiz Marques Barbosa Júnior**, brasileiro, natural de Natividade (TO), nascido em 29/05/1975, casado em regime de comunhão total de bens, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade de Nº. 3304193-8-GEJUSP/MA e CPF Nº 673.827.033-04 e **Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa**, brasileira, natural de Bacabal (MA), nascida em 11/09/1978, casada em regime de comunhão total de bens, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade Nº. 29075394-5-GEJUSP/MA, CPF Nº. 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), únicos sócios da sociedade empresária **CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME**, estabelecida à Avenida Professor Carlos Cunha, Nº 01, Qd. 07, Sala 610, Edif. Medical Center Jaracaty – Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o nº 21200677770, por despacho do dia 13 de Julho de 2009, e no CNPJ sob o nº 10.956.557/0001-54, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Alterar o endereço da sua sede de: Avenida Professor Carlos Cunha, Nº 01, Qd. 07, Sala 610 Edif. Medical Center Jaracaty – Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luis (MA), para: Rua Oswaldo Cruz, Nº 100, Sala 10 – Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações, que não colide com as da presente.

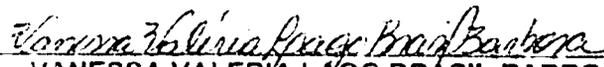
E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luis (MA), 27 de Fevereiro de 2013.



\_\_\_\_\_  
LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR.

São Luis (MA), 12 de Março de 2013



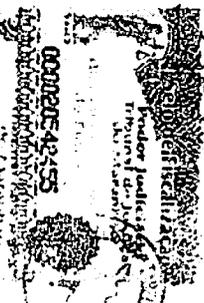
\_\_\_\_\_  
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA.

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTARIADO (LUIZ MA)  
TABELIAO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO FÁBIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 15C/A, CENTRO, CEP: 65020-250, SÃO LUIS (MA)  
e-mail: cartorio@notariados.com.br

Referente por SEMELHANÇA as firmas de LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR, VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA. Em test. da verdade.

São Luis (MA), 12 de Março de 2013 às 17:05:08

Suziane Melo Carneiro



130313  
Suziane Melo Carneiro  
Escritorinha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
REGISTRO EMPRESARIAL  
SOL Nº 21200677770  
CNPJ Nº 10.956.557/0001-54  
CONSAÚDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME  
Nº AE 133.975  
SECRETARIA GERAL

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA



**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA** e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luís – MA, CEP: 65020-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituírem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUSTIÇA

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luis - MA. 06 de julho de 2009.

*[Handwritten signature of Luiz Marques Barbosa Junior]*

le Ofício de Notas

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador



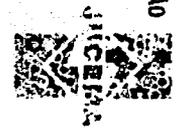
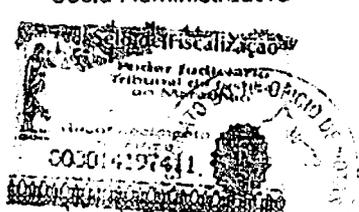
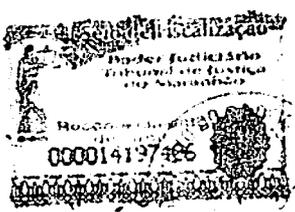
Reconhecimento a Fim de  
**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**  
TABELIÃO  
Dr. Tito Antônio de Souza Soares  
Maranhão  
SUBSTITUTO  
Fábio Tito Soares  
Rua do Sol, 155-A  
São Luis-MA-Brasil

*[Handwritten signatures and stamps of the notary]*

*[Handwritten signature of Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa]*  
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora

le Ofício de Notas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/07/2009  
SOB O NÚMERO 2186037/0  
Protocolo 0804200-3  
CONSULTE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
ALEXANDRE BASTOS DA FONSECA Nº  
SECRETÁRIO DE RAJ  
AB 186037



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/034201-1

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, estabelecida na RUA GRANDE, 100, SALA 10, CENTRO, SAO LUIS, MA, CEP: 65.020-250, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS / MA - MA, 06 de Julho de 2009.

Sócio: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

Sócio: VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 13/07/2009.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2009  
SOB O NÚMERO 20090342011  
Protocolo 09/034201-1  
Empresa 2120037770  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM  
SAÚDE LTDA



CLÉDINE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

Nº AB 186041

Concedida a  
inscrição no  
Registro Mercantil  
Mat. 2170

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME"



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Luiz Marques Barbosa Júnior**, brasileiro, natural de Natividade (TO), nascido em 29/05/1975, casado em regime de comunhão total de bens, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade de Nº. 3304193-8-GEJUSP/MA e CPF Nº 673.827.033-04 e **Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa**, brasileira, natural de Bacabal (MA), nascida em 11/09/1978, casada em regime de comunhão total de bens, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade Nº. 29075394-5-GEJUSP/MA, CPF Nº 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), únicos sócios da sociedade empresária **CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME**, estabelecida à Avenida Professor Carlos Cunha, Nº 01, Qd. 07, Sala 610, Edif. Medical Center Jaracaty – Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200677770, por despacho do dia 13 de Julho de 2009, e no CNPJ sob o n.º 10.956.557/0001-54, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

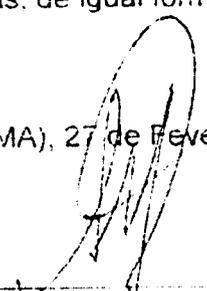
Alterar o endereço da sua sede de: Avenida Professor Carlos Cunha, Nº 01, Qd. 07, Sala 610, Edif. Medical Center Jaracaty – Jaracaty, CEP. 65.076-820, São Luis (MA), para: Rua Oswaldo Cruz, Nº 100, Sala 10 – Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

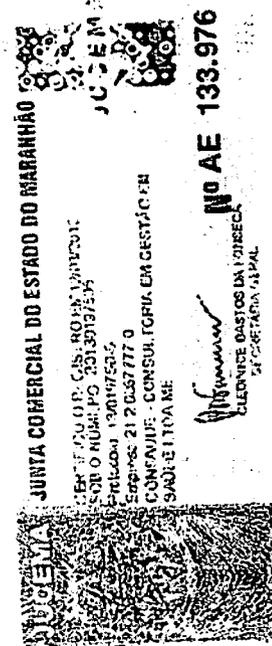
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações, que não colide com as da presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luis (MA), 27 de Fevereiro de 2013.

  
LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR.

  
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME



LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 23075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA. CEP: 65415-000. Únicos componentes da sociedade "CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME", CNPJ: 10.956.557/0001-54 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200677770 de 13/07/2009, localizada na Rua Grande, n 100, Sala 10, Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA), resolvem de pleno e comum acordo alterar e adequar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera seu endereço para: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, N 1, QD 7, SALA 610, EDIFICIO MEDICAL CENTER JARACATY, JARACATY, SÃO LUIS - MA, CEP: 65076-820.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contempladas pelo presente instrumento de alteração contratual.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas quanto aos termos deste contrato serão supridas pela aplicação do disposto na Lei nº 10.406/02, Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

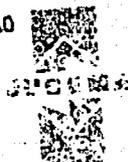
São Luis - MA, 04 de novembro de 2010.

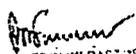
  
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
Sócio-Administrador

  
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA  
Sócia-Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2010  
SOB O NÚMERO 20100692023  
Protocolo: 10068282-0  
Empresa 21200677770  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM  
SAÚDE LTDA-ME



  
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

AC 183884

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
**CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**



**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº: 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá – MA. CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA** e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luís – MA, CEP: 65020-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

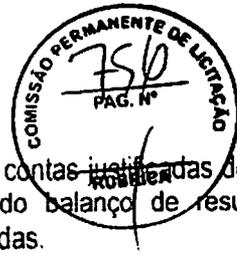
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituírem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



### CLÁUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

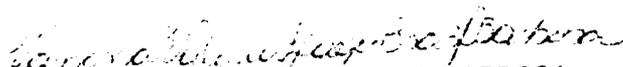
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de São Luis – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luis – MA, 06 de julho de 2009

  
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
Sócio-Administrador

  
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA  
Sócia-Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2009  
SOB O NÚMERO: 21200877710  
Protocolo: 091014220-3  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO LTM  
SAUDE LTDA

  
INSCRIÇÃO BRASILEIRA DA FISCALIDADE Nº  
DE REG. ATRIB. ORÇ. 08/04

AB 186038





## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocopia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Junta Comercial em 13/07/2009 com data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI			<b>Protocolo:</b> MAC2202252599		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)					
<b>NIRE:</b> 21600072069	<b>CNPJ:</b> 10956557000154	<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)	<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/06/2022	<b>Número:</b>	
<b>Arquivamentos solicitado:</b>					
<b>Numero:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>			
20090342011	13/07/2009	ENCERRAMENTO DE MICROEMPRESA			

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em: 19/10/2022 às 08:21:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **BFUHOALK**.



MAC2202252599

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/034201-1

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

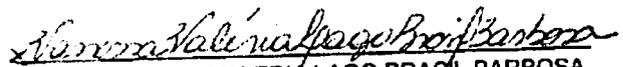
A Sociedade **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, estabelecida na RUA GRANDE, 100, SALA 10, CENTRO, SAO LUIS, MA, CEP: 65.020-250, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

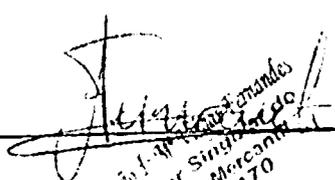
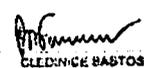
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS / MA - MA. 06 de Julho de 2009.

  
Sócio: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

  
Sócio: VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 13/07/2009.</p> <p></p> <p>Concedida para fins de arquivamento Julius Cesar Simões Registro Mercantil Mat. 2170</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2009 SOB O NÚMERO 20090342011 Protocolo 09/034201-1 Empresa 21205571113 CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAUDE LTDA</p> <p> CLEIDNICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIO GERAL Nº AB 186041</p>
---	---	---

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DEMONSTRADA  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA



LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luis - MA, CEP: 65020-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

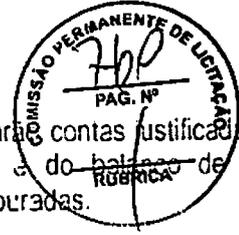
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituírem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

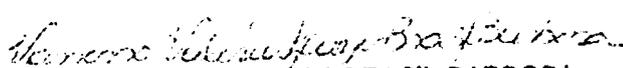
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

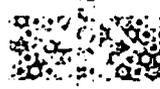
Fica eleito o foro de São Luis – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luis – MA, 06 de julho de 2009.

  
**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

  
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2009  
SOB O NÚMERO 2.107/07/779  
PROCELO 050342003  
CONSULTE - CONSUL 15000, EM CÍZALO EM  
SAÍDELLIDA  
Nº 186038  




**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada EIRELI  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade Nº 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673.827.033-04, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 - Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL, brasileira, natural de Bacabal (MA), Divorciada, nascida em 11/09/1978, farmacêutica, portador da Carteira de Identidade N.º 29075394-5 - GEJUSPMA, CPF: n.º 810.649.853-00, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, 02, Quadra 12 Ponta do Farol, São Luís - MA - CEP: 65077-190, únicos sócios da sociedade empresária CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, Nº 100, Sala 10 - Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200677770, e no CNPJ sob o n.º 10.956.557/0001-54. Resolve de comum acordo transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA, passa a partir desta data para CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

**CLAUSULA SEGUNDA: PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A sociedade terá a sua sede alterada para Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN, São Francisco, CEP:65076420, São Luís - MA

**CLÁUSULA QUARTA:** - A sócia VANESSA VALERIA LAGO BRASIL, acima identificada e qualificada, possuidora de 5.000 (cinco mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), se retira da sociedade com o valor de sua participação no capital social, dando plena e irrevogável quitação.

**Parágrafo Único:** A sócia que possuía o nome de casada VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, após o divórcio passou a usar seu nome de solteira VANESSA VALERIA LAGO BRASIL, devidamente alterado junto a Receita Federal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mondonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLÁUSULA QUINTA:** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao sócio **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada BIRELI, o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, e neste ato subscreve e integralizar R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) em moeda corrente totalizando assim o Capital Social da EIRELI de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade passará a ter as seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTADE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062858 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresna Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Para tanto, firma em ato contínuo,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade Nº 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673 827.033-04, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 - Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA). Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede a Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN , São Francisco, CEP:65076420, São Luís - MA

**Parágrafo único:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (com ~~trinta e~~ <sup>três</sup> mil reais) totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber.

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto Social

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA ETELEI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 01/03/2018  
www.empresiacri.ma.gov.br



COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

#### CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Sr. **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

#### CLÁUSULA SEXTA:

A titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO - DA PARTICIPAÇÃO

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procedera ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB N° 21600072069.  
PROTOCOLO: 160062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11300715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Málian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**Parágrafo Único:**

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO**

O titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Cidade de São Luís/MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 189062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresá Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento para produzir seus efeitos legais, e seus devidos registros.



São Luís, 31 de janeiro de 2018.



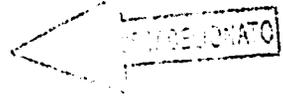
*[Handwritten signature of Luiz Marques Barbosa Junior]*

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
CPF N.º 673.827.033-04  
Titular - Administrador

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo  
(R000029999089) LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
São Luís, 16/02/2018 11 DE 38 4418  
Em Testemunho da verdade  
Alan Coutinho de Souza - Escrevente  
Emol: R\$11,20 PERC: R\$0,30 Total R\$11,50

*[Handwritten signature of Vanessa Valeria Lago Brasil]*

**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**  
CPF N.º 810.649.853-00



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
[0174659]-VANESSA VALERIA LAGO BRASIL  
Emol: R\$11,50  
Em Testemunho da verdade  
São Luís - MA 19/02/2018  
CLEIDIANE MARIA MARTINS DAS NEVES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Sócia

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB N° 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA



**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - GO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/76, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.849.953-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 66415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA** e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luís - MA, CEP: 65020-250

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APLICACAO DE GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividida em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos socios.

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a ambos os socios, com poderes necessários a direção dos negocios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituirem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158280403210884839332-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158280403210884839332-1  
Data: 04/03/2021 13:06:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86363-58DT;



CNJ CARTÓRIO

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo da M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas administradas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

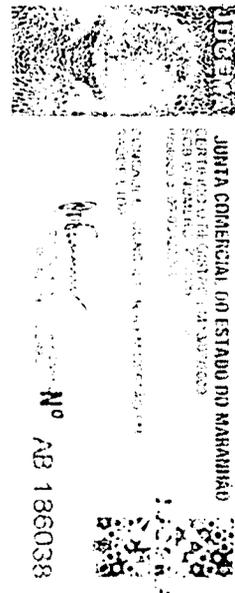
Fica eleito o foro de São Luís – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luis – MA, 08 de junho de 2021.

*[Signature]*  
**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

*[Signature]*  
**VANESSA VALERIA LÁGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403210884839332>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403210884839332-2  
Data: 04/03/2021 13:06:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86364-6JOD:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Signature]*  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

**TJPB**

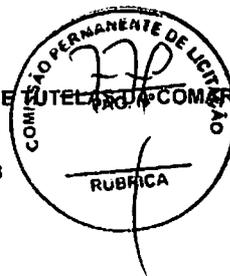


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/08/2021 13:38:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

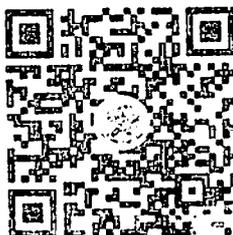
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 158280403210884839332-1 a 158280403210884839332-2  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

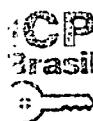
O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97c6e79a57a58dfcc74dd158423072da96a499cc621f8533a16ed3f0986adfa74ea5324a88c4063feda2d45771845febd  
a085fd5db65533be2d418bd918686d



Cartório Azevedo Bastos  
Rua Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
58030-000



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME



**LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000. Únicos componentes da sociedade "**CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME**", CNPJ: **10.956.557/0001-54** com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200677770 de 13/07/2009, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, N 1, QD 7, Sala 610, Edifício Medical Center Jaracaty, Jaracaty São Luis - MA, CEP: 65076-820, resolvem de pleno e comum acordo alterar e adequar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera suas atividades comerciais para:

**Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;**

**Atividades de Profissionais da Área de Saúde não especificada anteriormente, exceto Médicos e Odontólogos;**

**Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica;**

**Laboratórios Clínicos;**

**Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmula;**

**Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria;**

**Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares;**

**Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral, não especializado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contempladas pelo presente instrumento de alteração contratual.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas quanto aos termos deste contrato serão supridas pela aplicação do disposto na Lei nº 10.406/02, Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma

Fica eleito o foro de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis - MA, 27 fevereiro de 2012.

**LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR**  
Sócio-Administrador

*Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa*  
**VANESSA VALÉRIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora



2021  
03  
04



**JUCENMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/2021  
SOB O NÚMERO 20120159294  
Protocolo nº 0150934  
Protocolo nº 00677770

CONSELHEIRO CONSUMIDOR EM GESTÃO EM  
SAÚDE LTDA-ME

**JUCENMA**

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

**Nº AD 179.530**

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 3/4/10/2016, às 15:34.  
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucenma.ma.gov.br/consulta\\_documento](http://www.jucenma.ma.gov.br/consulta_documento) através do protocolo nº 160719550

Carteira os dados do ato em: <https://selodigital.jus.br> ou Consultar o Documento em: <https://www.cenad.org.br>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 158280403218285756171-2  
Data: 04/03/2021 13:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALFB6307-810V

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB  
(81) 3244-5004 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://www.azevedobastos.net.br>

Walter Azevedo Bastos  
Tutor

**TJPB**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME



**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 23075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000. Únicos componentes da sociedade "CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME", CNPJ: 10.956.557/0001-54 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200677770 de 13/07/2009, localizada na Rua Grande, n 100, Sala 10, Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA), resolvem de pleno e comum acordo alterar e adequar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera seu endereço para: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, N 1, QD 7, SALA 610, EDIFÍCIO MEDICAL CENTER JARACATY, JARACATY, SÃO LUIS - MA. CEP: 65076-820.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contempladas pelo presente instrumento de alteração contratual.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas quanto aos termos deste contrato serão supridas pela aplicação do disposto na Lei nº 10.406/02, Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma

Fica eleito o foro de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis - MA, 04 de novembro de 2010.

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

*Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa*  
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/11/2010  
SOB O NÚMERO 20100677770  
Protocolo 1020032024  
Empresa 21200677770  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM  
SAÚDE LTDA ME



*Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa*  
ELI DIRCE BASTOS DA FONSECA  
SECRETARIA

AC 183866

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 07/10/2016, às 15:34.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucecma.ma.gov.br/consola\\_certidao](http://www.jucecma.ma.gov.br/consola_certidao) através do protocolo nº: 160719550

Confira os dados do ato em: <https://selic.jucecma.ma.gov.br/> ou consulte o documento em: [https://www.jucecma.ma.gov.br/consola\\_certidao](https://www.jucecma.ma.gov.br/consola_certidao) através do protocolo nº: 160719550



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158280400216263756171-3  
Data: 04/03/2021 13:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86268-71V1:



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(03) 3244-3104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo da M. Cavalcanti  
Tábu

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA



LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natalidade - PO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador de Carteira de Identidade nº. 8304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF 810.849.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA e terá sede na Rua Graciosa, nº 100, Sala 10, São Luis - MA, CEP: 65020-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituírem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Documento assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR em 04/03/2021 às 13:36

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.tribunalma.gov.br/conculta-certificada> através do protocolo nº 160719550

Confira os dados do ato em <https://sistema.tribunalma.gov.br/consulta-certificada> ou em <https://www.tribunalma.gov.br/conculta-certificada> através do protocolo nº 160719550/2021



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280402218265756171-4  
Data: 04/03/2021 13:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Solo Digital Tipo Normal CNJ F06300-ANEZ:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro Vila do Castelo, João Pessoa - PB  
(83) 3241-4181 - Cartório Azevêdo Bastos - ME  
<https://www.azevedobastos.net.br>

Vilmar Azevêdo do M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luis - MA, 06 de julho de 2009.

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

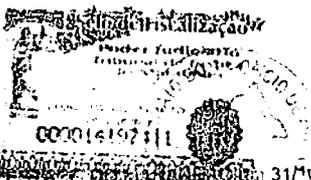
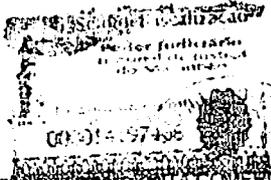
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora

Reconhecimento a Fôrma  
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
TABELIÃO Dr. Tito Antônio do Souza Soares  
SUBSTITUTO Fábio Tito Soares  
Rua do Sol, 156-A São Luis-MA-Brasil

Handwritten signatures and names of the parties.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/07/2009  
SOB O NÚMERO 218603/1170  
Protocolo (Protocolado)  
CONSULTE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
Nº AB 196037



Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 31/07/2016, às 15:34  
A autenticidade deste documento pode ser verificada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certdao](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certdao) através do protocolo nº: 160714550

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital APC12245 X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 12.874/2013 e o artigo 2º-A da Lei Federal nº 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/08/2021 13:37:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

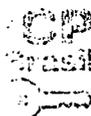
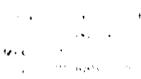
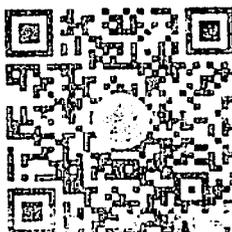
**1Código de Autenticação Digital:** 158280403218265756171-1 a 158280403218265756171-5

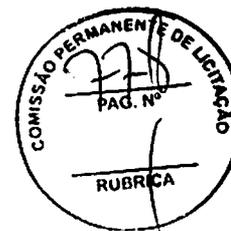
**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.905/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fa94f057f2d63fe66c05b97cbe79a57a58dfcc74dd158423072da5561ada351ba495a7bd74d0c4a6e44ba2d88a3eb2ee08b97806e64882f8d5fbed  
a035fd5cb65833be2d418bu91668aa





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **673.827.033-04**

Nome: **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**

Data de Nascimento: **29/05/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/08/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:47:58** do dia **23/11/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E536.2F1A.4953.EA86**



Este documento não substitui o Comprovante de Inscrição no CPF.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.543, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.557/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSAUDE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HEMETERIO LETAO RUA 6 PARTE I	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.076-420	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.B.NETO@PERFILCONT.COM	TELEFONE (98) 8316-3153
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009
-----------------------------	--

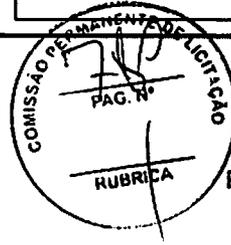
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2022 às 14:09:25 (data e hora de Brasília).



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.956.557/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.076-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAO.B.NETO@PERFILCONT.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8316-3153</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2022 às 14:09:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 10.956.557/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.318253-0

**Razão Social:** CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I

**Número:** SN **Complemento:**

**Bairro:** SAO FRANCISCO

**Município:** SAO LUIS UF: MA

**CEP:** 65076420 **DDD:** **Telefone:** 91142767

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 19/09/2018

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4693100-4619200-4684299-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4669999-4646002-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4641902-4641903-4669901-4643501-4642702-4641901-4618402-4645103-4645102-4642701-4618401),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/12/2022

Número da Consulta:



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
**CPF: 673.827.033-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:12 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **F963.B010.186D.927F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 10.956.557/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:03 do dia 19/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2023.

Código de controle da certidão: **2E17.F593.C519.BD4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.956.557/0001-54  
**Razão Social:** CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
**Endereço:** R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I SN / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2022 a 15/01/2023

**Certificação Número:** 2022121701022834163678

Informação obtida em 19/12/2022 17:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CPF: 673.827.033-04

Certidão n°: 20744776/2022

Expedição: 01/07/2022, às 15:05:39

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° 673.827.033-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.956.557/0001-54

Certidão nº: 34277200/2022

Expedição: 11/10/2022, às 09:32:25

Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.956.557/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 224642/22

**Data da**

07/12/2022 15:16:58

**Inscrição Estadual:** 123182530

**CPF/CNPJ:** 10956557000154

**Razão Social:** CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420 - SAO FRANCISCO

**Telefone:** (98)91142767

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2023.

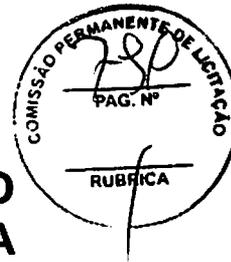
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 077534/22

**Data da**

09/11/2022 16:02:52

**Inscrição Estadual:** 123182530

**CPF/CNPJ:** 10956557000154

**Razão Social:** CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420 - SAO FRANCISCO

**Telefone:** (98)91142767

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/11/2022 16:02:52



**PREFEITURA DE SAO LUIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00007357952022**

Validade: 24/01/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.956.557/0001-54	Inscrição Municipal: 68392004
Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA HEMETÁRIO LEITÃO RUA 6 PARTE I	
Número: SN	Complemento: SALA: 10;
Bairro: SÃO Francisco	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076420

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de setembro de 2022 às 16:34, sob o código de autenticidade nº 959D65F5BDD878112FA0E333BF603DE8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 61512022

Código de validação: 597C688648

Número da guia: 22057301001376168.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia sete (07) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **10.956.557/0001-54**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/11/2022 13:02 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 61512022 / Código: 597C688648

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#CrieSemOcultar



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**

673.827.033-04

( MARLENE FARIA BARBOSA / LUIZ MARQUES BARBOSA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/10/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.4CTG.XKXJ.N0DY.SPO4.OTPK**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 56862022

Código de validação: 7B01C612FD

Número da guia: 22057301001362787.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte (20) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, nascido (a) em 29/05/1975, filho (a) de **LUIZ MARQUES BARBOSA** e **MARLENE FARIA BARBOSA**, inscrito (a) no CPF nº **673.827.033-04** e RG nº **000003304193-8 SSP MA**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/10/2022 17:07 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



**CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

Rua Hemetário Leitão, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

**BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021**

<b>" A T I V O "</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
	<b>1.048.699,62</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>55.566,65</b>
Caixa	41.173,33
Bancos	14.310,58
Aplicações Financeiras	82,74
<b>CLIENTES</b>	<b>966.766,75</b>
Clientes Diversos	966.766,75
<b>CRÉDITOS</b>	<b>26.366,22</b>
Brasil Hosp. Prod. Medicos Hosp. LTDA	26.366,22
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	
	<b>77.975,97</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>77.975,97</b>
Equipamentos, Máquinas e Instalações Ind.	55.689,96
Imóvel	50.000,00
(-) Depreciações, Amortizações	(27.713,99)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.126.675,59</b>
<b>" P A S S I V O "</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
	<b>46.465,81</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>11.109,88</b>
Fornecedores Diversos	11.109,88
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS</b>	<b>8.367,23</b>
INSS e FGTS	2.184,10
Salários	6.183,13
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>26.988,70</b>
IRRF a Recolher	80,46
Simplex a Recolher	26.908,24
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	
	<b>721.691,67</b>
<b>OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO</b>	<b>721.691,67</b>
Empréstimos e Financiamentos	353.666,67
Empréstimos de Sócios	368.025,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>358.518,11</b>
Capital Social	100.000,00
Reservas de Lucro	258.518,11
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.126.675,59</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021.

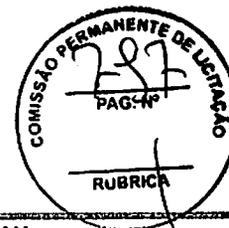
\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPeD LCD com o número de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.87.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior  
Titular  
CPF: 672.877.033-04  
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar  
Contador  
CRC - PI 3053/O  
RG: 301.979 SSP - PI  
CPF: 151.938.883-72



## CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Hemetário Leitão, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>2.203.222,84</b>
Vendas de Mercadorias	2.203.222,84
Prestação de Serviço	-
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>823.449,17</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>149.498,06</b>
Simplex	149.498,06
<b>(-)Outras Deduções</b>	<b>673.951,11</b>
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	673.951,11
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>1.379.773,67</b>
<b>(-) Custo das Mercadorias, Serv. Prestados ou Produtos Vendidos</b>	<b>756.186,96</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>623.586,71</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>244.720,23</b>
Despesas Administrativas	187.908,80
Despesas Tributárias	3.374,27
Despesa com Depreciação	11.713,99
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>41.723,17</b>
Receita Financeira	(0,61)
Despesas Financeiras	41.723,78
<b>Outras Receitas e Despesas</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL</b>	<b>378.866,48</b>
<b>(-) Contribuição Social Sobre o Lucro</b>	<b>-</b>
<b>(-) Imposto de Renda</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>378.866,48</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas da folha do Livro Diário nº /, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior  
Titular  
CPF: 673.827.033-04  
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar  
Contador  
CRC - PI 3053/O  
RG: 301.979 SSP - PI  
CPF: 151.938.883-72

## CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Hemetário Leitão, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

## QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO - 2021

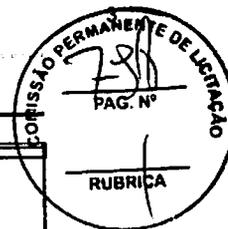
1.	RENTABILIDADE DO ATIVO	LL	/	AT
		378.366,48	/	1.126.675,59
			0,34	
2.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	LL	/	PL
		378.866,48	/	358.518,11
			1,06	
3.	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	(AC + ARLP)	/	(PC+PNC)
		1.048.699,62	/	768.157,48
			1,37	
4.	INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS	(AC - ESTOQUES)	/	PC
		1.048.699,62	/	46.465,81
			22,57	
5.	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	AC	/	PC
		1.048.699,62	/	46.465,81
			22,57	
6.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE	(PC+PNC)	/	AT
		768.157,48	/	1.126.675,59
			0,68	
7.	INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	(AT)	/	(PC+PNC)
		1.126.675,59	/	768.157,48
			1,47	
8.	ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP	(PL)	/	(VB)
		358.518,11	/	2.203.222,84
			0,16	

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 \* As informações foram extraídas da folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.  
 Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior  
 Titular  
 CPF: 673.827.033-04  
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar  
 Contador  
 CRC - PI 3053/O  
 RG: 301.979 SSP - PI  
 CPF: 151.938.883-72



**CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

Rua Hemetário Leitão, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA  
 CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDO EM 31/12/2021				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
<b>SALDO EM: 31/12/2020</b>	100.000,00	805.201,84	-	905.201,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	378.866,48	-	378.866,48
Prejuízo Do Período	-	-	-	-
Distribuição De Lucros à Socios	-	(925.550,21)	-	(925.550,21)
<b>SALDO EM: 31/12/2021</b>	100.000,00	258.518,11	-	358.518,11

São Luis -MA, 31 de Dezembro de 2021.

\*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas da folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior  
 Titular  
 CPF: 673.827.033-04  
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar  
 Contador  
 CRC - PI 3053/O  
 RG: 301.979 SSP - PI  
 CPF: 151.938.883-72



## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 10.956.557/0001-54  
NIRE: 21600072069 - Data: 13/07/2009

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE 1, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65076420,  
Telefone: (98) 91142767

01/01/2021  
a  
31/12/2021

### Atividades Operacionais

Lucro Líquido	378.866,48
Aumento em Clientes	(79.163,99)
Aumento em Créditos	(21.621,24)
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(49.739,96)
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	11.713,99
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(20.442,21)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>219.613,07</b>

### Atividades Financiamento

Aumento em Empréstimos e Financiamentos	353.666,67
Aumento em Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	243.177,00
Diminuição em Reserva de Lucros a Realizar	(925.550,21)
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>(328.706,54)</b>

<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(109.093,47)</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>164.660,12</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>55.566,65</b>

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
\* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.  
Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 2A.EA.32 E0 89.D3 B6 F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
TITULAR  
CPF 673.827.033-04  
RG.: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar  
Contador  
CPF: 151.938.883-72  
RG: 301.979 SSP - PI  
CRC - PI 3053/O